

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 66/2020-CEPE**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 16 de outubro de 2020, com base no Parecer da Conselheira Monica Ribeiro da Silva (doc. SEI 2973460) no processo nº 23075.041330/2020-39, aprovado por unanimidade de votos,

Considerando:

- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19;
- as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação de COVID – 19;
- a Resolução nº 19/17-CEPE, que fixa normas complementares relativas aos Processos Seletivos para o ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017 e dá outras providências;
- a Resolução nº 42/20-CEPE, que dispõe sobre a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação e de educação profissional e tecnológica.

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a terceira fase do processo seletivo estendido para ingressos nos cursos de Matemática e Estatística, conforme previsto nos artigos 18 e 30 da Resolução nº 19/17-CEPE, conferindo aprovação final no processo seletivo a todos os candidatos aprovados na segunda fase.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não dispensa os candidatos da aprovação nas disciplinas ministradas no primeiro semestre do ano letivo de ingresso, conforme previsto no caput do artigo 30 da Resolução nº 19/17-CEPE.

Art. 2º Autorizar a COPAP/PROGRAD a proceder o registro acadêmico de todos os aprovados no processo seletivo nas condições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução terá validade para o Processo Seletivo 2020-2021 e entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 29/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3064554** e o código CRC **0365C458**.

Referência: Processo nº 23075.041330/2020-39

SEI nº 3064554